



PREFEITURA
GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

LEI Nº 1.269/2014

**“DÁ NOME AO CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE
GUIMARÂNIA.”**

A Câmara Municipal de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – de Guimarânia, situado na Rua Caetés, nº 720, Bairro Morada do Sol II, denominado de Longuinha Maria de Jesus – “D. Longa”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarânia, 14 de novembro de 2014.

Maria da Glória dos Reis
Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard”
da Prefeitura Municipal nesta data.

Guimarânia, 14/11/2014